



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.373, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

**CONCEDE REAJUSTE À TARIFA DO
TRANSPORTE URBANO SELETIVO.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, I, "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte urbano seletivo no Município,

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).

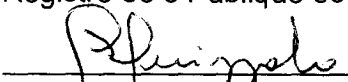
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.100, de 09 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 1082, de 12.02.2007.

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 10 / 09 / 2007

